

ITEM 39: CLS SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 40.214.888/0001-80;
 ITEM 40: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79;
 ITENS 41, 42 e 43: ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 15.786.607/0001-16;
 ITEM 44: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 23.106.657/0001-33.
 Assim como, declara os ITENS 28 e 29 FRACASSADOS.

Porto Alegre, 20 de maio de 2022.
 CARLOS ORLANDO SPARTA DE SOUZA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, com base no inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA o processo de licitação nº 046/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, e ADJUDICA o objeto "Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios" as seguintes vencedoras, tendo estés atendido às condições do instrumento convocatório:

ITEM 01: ALAIDE RODRIGUES DE LIMA 60370831934, CNPJ nº 42.748.381/0001-31;
 ITEM 02 e 03: S&F COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 30.258.077/0001-27.

Porto Alegre, 20 de maio de 2022.
 CARLOS ORLANDO SPARTA DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG: 389465

O Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 39, de 10 de setembro de 2021, torna pública o seguinte edital de licitação:

Pregão Eletrônico nº 005/2022 - Processo licitatório nº 042/2022.
 Data da Sessão: 06/06/2022 as 08h30mim

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, sob demanda, de recrutamento, pré-seleção e administração de mão de obra temporária, com o objeto de atender as necessidades transitórias e temporárias de substituição de funcionário efetivo ou acréscimo extraordinário de serviços, mediante demanda do CREMERS, de acordo com o detalhado no Termo de Referência deste Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites www.cremers.org.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações através do e-mail licit01@cremers.org.br ou pelo fone (51) 3300.5400, ramal 243, no setor de Licitações e Compras, das 08h00 às 17h00.

Porto Alegre/RS, 23 de maio de 2022.
 ALFREDO ROSA DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA - CRM-RR e o Instituto responsável pela organização e coordenação do certame em epígrafe, IDIB, PUBLICA E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL publicado no site www.idib.org.br para todos os cargos do Concurso Público do Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima - CRM/RR - Edital nº 001/2021, de 22 de novembro de 2021:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

INSCRIÇÃO / NOME / CLASSIFICAÇÃO / TOTAL FINAL / CARGO

AMPLA CONCORRÊNCIA: 1656536 / ERICA CAMILA SILVA CUNHA / 1 / 69 / ADMINISTRADOR DE REDE / AMPLA CONCORRÊNCIA / 1654151 / DIEGO DA SILVEIRA SANTOS / 2 / 60,5 / ADMINISTRADOR DE REDE / AMPLA CONCORRÊNCIA / 1660242 / MARCELL BRAGA SANTIAGO DOS SANTOS / 1 / 54 / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / AMPLA CONCORRÊNCIA / 1658975 / RITA DE CÁSSIA ALMEIDA CHAVES / 2 / 52 / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / AMPLA CONCORRÊNCIA / 1660101 / ISABELLY DA SILVA RODRIGUES / 3 / 52 / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / AMPLA CONCORRÊNCIA / 1654116 / VITÓRIA NASCIMENTO OLIVEIRA / 1 / 60,5 / CONTROLADOR INTERNO / AMPLA CONCORRÊNCIA / 1660318 / FRANCIVALDO BARROSO BRAGA PENHA / 1 / 53 / MOTORISTA / AMPLA CONCORRÊNCIA / 1657473 / FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA / 2 / 49 / MOTORISTA / AMPLA CONCORRÊNCIA / 1654410.

CANDIDATOS NEGROS QUE SE AUTODECLARAREM PRETOS OU PARDOS: ANNA ALICE RIBEIRO REIS / 1 / 49 / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): 1659418 / MIGUEL AZEVEDO MOURA DE LIMA / 1 / 32 / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / PCD.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2022.
 ANA MORAIS ALVES
 pela Comissão Especial do Concurso do CRM/RR

ANETE MARIA BARROSO DE VASCONCELOS
 pela Comissão Especial do Concurso do CRM/RR

DOMINGOS SÁVIO MATOS DANTAS
 pela Comissão Especial do Concurso do CRM/RR

EUDES MARTINS FILHO
 pela Comissão Especial do Concurso do CRM/RR

MARCELO CABRAL BARBOSA
 pela Comissão Especial do Concurso do CRM/RR

TAO MACHADO
 pela Comissão Especial do Concurso do CRM/RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 14.231-519/2018, julgado pela Câmara Extra I do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 30/05/2022 a 28/06/2022, prevista na alínea "d" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 30 e 38 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 30 e 38 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 2.217/18, ao DR. ANTONIO LUCIANO DE SANDRÉ, inscrito neste Conselho sob o nº 30.037.

São Paulo, 23 de maio de 2022.
 RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
 Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
 Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 12.502-459/15, julgado pela 4ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 30/05/2022 a 28/06/2022, prevista na alínea "d" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º 32 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 2.217/18, ao DR. CASSIANO DA SILVEIRA, inscrito neste Conselho sob o nº 20.079.

São Paulo, 23 de maio de 2022.
 RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
 Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
 Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 11.911-407/14, julgado pela 5ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 30/05/2022 a 28/06/2022, prevista na alínea "d" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º 32 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 2.217/18, ao DR. JAIME GONZALO PRUDÊNCIO CARRASCO, inscrito neste Conselho sob o nº 76.308.

São Paulo, 23 de maio de 2022.
 RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
 Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
 Presidente do Cremesp

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições CRMV-AM - Triênio 2022/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS (CRMV-AM) no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, FAZ SABER AOS MÉDICOS VETERINÁRIOS E AOS ZOOTECNISTAS detentores de inscrição principal no CRMV/AM e no pleno exercício de suas atividades profissionais no Estado do Amazonas, que estejam adimplentes com este Sistema CRMV/AM e não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado no CRMV-AM que REALIZARÁ ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL para eleger o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Geral, o Tesoureiro, 6 (seis) Conselheiros Efetivos e 6 (seis) Suplentes, para o Triênio 2022/2025. As eleições para Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas será realizada no dia 26 de agosto de 2022, na modalidade voto on-line, que poderá ser realizado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet, no horário das 09h às 17h, podendo o eleitor se dirigir à sede do CRMV/AM, onde será disponibilizado um ponto eletrônico exclusivo para votação, no caso do eleitor encontrar dificuldades de acesso, pelo link: <https://crmvam.eleicaoet.com.br/>, de conformidade com as normas da Lei nº 5.517, de 23.10.1968; do Decreto nº 64.704, de 17.06.1969; das Resoluções nº 762, de 13.02.2004 e nº 1.298, de 18.12.2019, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), esclarecendo que toda a legislação citada pode ser consultada, na íntegra, na Seção de Legislação no site do CFMV: www.cfmv.gov.br.

O eleitor que optar pela votação por correspondência deverá manifestar sua vontade formalmente (solicitação expressa de recebimento do material para o voto por correspondência e indicação do endereço para o envio de e-mail para eleicao.crmvam@gmail.com, até o dia 22 de junho de 2022. Após esta data, a ausência de manifestação implicará na utilização do meio eletrônico para votação ou na sede do CRMV/AM. O voto por correspondência deve ser postado pelo profissional, no mínimo, até 10 (dez) dias antes da realização de cada turno. O voto por correspondência deve ser encaminhado à caixa postal com o material e instruções fornecidos pelo CRMV-AM e só será válido se o documento de encaminhamento estiver com firma reconhecida, conforme exigência específica contida no §3º, artigo 14, da Lei nº 5.517/1968. Serão considerados nulos os votos por correspondência postados em desconformidade ao disposto neste edital. A opção pela modalidade de votação escolhida valerá, também para o 2º turno, caso este venha a ocorrer. Para fazer uso da votação eletrônica deve o profissional regularizar suas obrigações perante o CRMV/AM até o dia 27/07/2022, para a votação em 1º turno. O eleitor receberá senha provisória no seu e-mail cadastrado no CRMV/AM, no mínimo até 05 (cinco) dias antes da eleição, sendo obrigatória a troca da senha para exercer o voto. No caso do eleitor não se regularizar até o prazo determinado poderá participar da eleição apenas pelo meio presencial, na sede do CRMV/AM, no horário das 09h às 17h, desde que se regularize até a data do pleito. Em não havendo Chapa com maioria absoluta de votos, conforme estabelecido no §1º do art. 49 da Resolução CFMV nº 1.298/2019, haverá 2º turno, a ser realizado no dia 23/09/2022, no horário das 09h às 17h com as mesmas possibilidades de voto - presencial, pela internet ou por correspondência.

Havendo 2º turno, nele concorrerão as 02 (duas) chapas mais votadas, sendo declarada eleita a que obtiver metade mais um dos votos válidos, excluídos os nulos e brancos. Todo o processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral independente, que terá, para efeitos de votação eletrônica, auxílio de Auditoria Eleitoral externa, conforme determina o artigo 32, §3º da Resolução CFMV nº 1.298/2019. A não participação na eleição ensejará a aplicação de multa, caso a ausência não seja devidamente justificada, nos termos dos artigos 62 a 66, da Resolução CFMV nº 1.298/2019. As inscrições de chapas estarão abertas a partir da publicação deste edital. O requerimento para registro de candidatura de chapa deve ser protocolado na sede do CRMV/AM, em dias úteis, das 8h às 17h, até o dia 27 de junho de 2022, devendo o requerimento obedecer a todos os requisitos descritos na Resolução CFMV nº 1.298/2019, bem como ser acompanhado de fotografia atual, frontal e colorida do candidato à Presidente, em primeiro plano (enquadrada do busto para cima), tirada em fundo branco e impressa em papel fotográfico no tamanho 10x15 centímetros. Todas as informações adicionais poderão ser encontradas no sítio do CRMV-AM na internet (<https://www.crmv.am.gov.br/>), assim como em sua sede ou por e-mail à Comissão Eleitoral (eleicao.crmvam@gmail.com).

Manaus, 23 de maio de 2022.
 HARUOTAKATANI

